



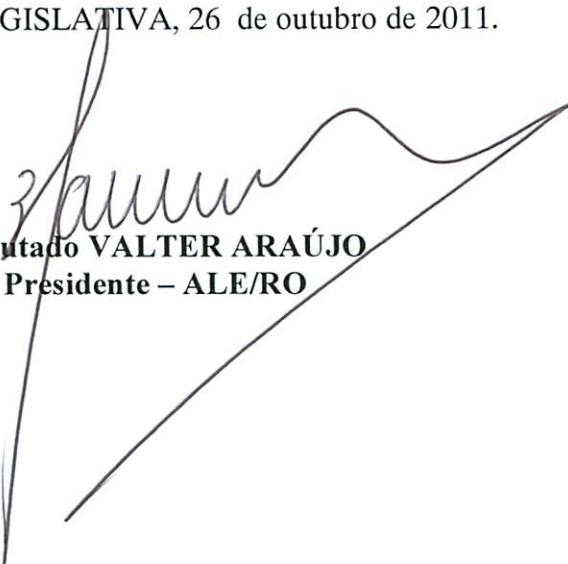
## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 371/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 252/2011, que “Denomina de Dr. Antônio Carlos Sampaio Nunes de Melo o Instituto Laboratorial Criminal do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.

  
Deputado VALTER ARAÚJO  
Presidente – ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 252/2011

Denomina de Dr. Antônio Carlos Sampaio Nunes de Melo o Instituto Laboratorial Criminal do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica denominado de Dr. Antônio Carlos Sampaio Nunes de Melo, o Instituto Laboratorial Criminal do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de outubro de 2011.

  
Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO